



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 9/2015-013

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-013

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 012/2015

Tratam-se dos autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço sob o nº 9/2015-013, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, saneamento e Urbanismo no Município de Tailândia-Pa, conforme solicitação de despesa nº 20150303001, fls. (01/02), Edital de Licitação acompanhado dos anexos I, ao IV com especificação dos serviços fls.(22/50), integrantes do processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

A convocação das empresas interessadas ocorreu através da publicação do Aviso de Licitação-Pregão Presencial SRP nº 9/2015-013, no dia 09 de março de 2015, vide fls. (052/053) e em seguida prosseguiram-se as fases subsequente até a lavratura da ata de sessão pública do pregão presencial sob as fls. (113/118).

Participou deste certame apenas uma licitante, a empresa SIQUEIRA LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 17.477.617/0001-03, com a proposta no valor global de R\$ 666.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS), através de seu respectivo representante o Sr. Alexandre França Siqueira CPF nº 839.128.942-72.

Sagrando-se assim, vencedora do certame com lance de R\$ 655.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao controle interno do município de Tailândia dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas **a verificar a legalidade a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia**”(grifos nossos).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA ANALISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02, está instruída com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- Autorização de abertura do procedimento licitatório emitida pelo Prefeito Municipal de Tailândia fl.(17);
- Portaria nº - designação do Pregoeiro e equipe de apoio fl. (18);
- Processo Administrativo de Licitação fl. (19);
- Despacho para Assessoria Jurídica fl. (20);
- Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2015-013 e anexos I, II, III e IV, fls. (21/50);
- Parecer fls. (51);
- Aviso de Licitação fl. (52/53);
- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 9/2015-013 em 09 de março de 2015 fls. (52/53);
- Declaração do recebimento do edital e seus respectivos anexos do Pregão Presencial nº9/2015-013 as Empresas; Construtora e Transportadora Carvalho LTDA, inscrita no CNPJ nº03.892.047/0001-03, Quirino & Barros Construção Civil LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.632.300/0001-47, Siqueira Locações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.477.617/0001-03 e F.B. de Jesus Transporte e Terraplenagem-ME, inscrita no CNPJ nº 21.931.764/0001/-70, fls. (54/57)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal, Envelope nº 01 com a Proposta de Preços, Envelope nº 02 com documentos de habilitação, Termo de Credenciamento, Contrato de Constituição da Sociedade limitada “Siqueira Locações Ltda.”, comprovante de identificação, Declaração que cumpre com todos os requisitos de habilitação, inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002 fls. (58/74);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Documentos relativos a habilitação capítulo V do Edital, declaração de Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, atestado de visita técnica, certidão inteiro teor digital- JUCEPA, declaração de enquadramento/reenquadramento, balanço patrimonial em 31/12/2013, demonstração do resultado do exercício em 31/01/2013 a 31/12/2013, indicadores financeiros do balanço patrimonial em 31/12/2013, notas explicativas às demonstrações contábeis findas em 31/12/2013, livro diário termo de abertura e livro diário termo de encerramento, fls.(75/86);
- Certidão de regularidade profissional, certidão judicial cível negativa, certidão simplificada digital, certidão negativa de natureza tributária, certidão negativa, alvará de licença para funcionamento, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, certificado de regularidade do FGTS-CRF, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos trabalhistas fls. (87/101);
- Declaração do art. 27, V da Lei 8.666/93, alvará de habilitação, certificado de responsabilidade técnica, contrato de prestação de serviços, declaração de responsabilidade técnica, declaração de responsabilidade de máquinas, caminhões e equipamentos, relação de máquinas, caminhões e equipamentos, atestado de visita técnica, termo de encerramento de volume de documentos fls. (102/112);
- Ata de realização do pregão Presencial nº 9/2015-013 que relata a abertura, julgamento e classificação das propostas fls. (113/118);
- Proposta de preços da empresa vencedora fl. (119/122);
- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2015-013, fl. (123/125);
- Despacho à Assessoria Jurídica fl. (126);
- Parecer final fl. nº (127/128);
- Despacho fls. (129/131);
- Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-013 fl. (132/134);
- Convocação para celebração da ata de registro de preços e do contrato fl. (135);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Ata de registro de preços nº 20150047 fl. (136/143);
- Contrato nº 20150048 fl. (144/150);
- Extrato do contrato, certidão de afiação do extrato de contrato fl. (151/153);
- Aviso de Resultado do Processo Pregão Presencial para registro de preços nº 9/2015-013, com data de 01 de abril de 2015. Fls. (153/154);
- Aviso de Extrato ata de registro de preços nº 20150047 e contrato nº 20150048- Siqueira Locações Ltda-ME do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-013, valor estimado de R\$ 655.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), com vigência 31/12/2015 fls. (153/154);

2- Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instituído com Edital do Pregão Presencial nº 9/2015-013, seguido dos anexos I a IV, Conforme fls. (22/50).

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar qual seja, por intermédio de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, sob regime de execução direta.

3- Prazos para realização do Certame

A publicação do Aviso de Edital de Licitação, pregão presencial nº 9/2015-013 em 09/03/2015, indica a abertura das propostas no dia 23/03/2015 cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 08 dias uteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

4- Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da lei nº 10.520/02. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em bens comuns.

CONCLUSOES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Urbanismo do Município de Tailândia.

Tailândia, 07 de abril de 2015.

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Auditora Geral do Município
Dec. 433/2014